



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**LEI Nº 1.430/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2023 até o valor de **R\$ 367.435,56** (Trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco mil e cinquenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**09 SECRETARIA DE VIAÇÃO**

**09.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

26.782.0012.1081 CONSORCIO PÚBLICO – INFRAESTRUTURA URBANA

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

05380 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**VALOR R\$ 50.000,00**

**09 SECRETARIA DE VIAÇÃO**

**09.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

26.782.0012.1081 CONSORCIO PÚBLICO – INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

05390 00957 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019-Fonte 957

**VALOR R\$ 317.465,56**

**TOTAL R\$ 317.465,56**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro referente o exercício anterior, conforme segue:

<b>Nº FONTE</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
05380 00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
05390 00957	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019-Fonte 957	317.465,56
<b>TOTAL</b>		<b>367.465,56</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 11 de abril de 2023.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal